

MOÇÃO CBHSF Nº 17, de 20 de Maio de 2016.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, reunido nos dias 19 e 20 de maio de 2016, na cidade de Aracaju/SE, vem manifestar Moção com recomendações ao Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria Geral da União – CGU e Ministério Público Federal – MPF.

A Lei Federal nº 9.433/97 dispõe sobre as atribuições dos Comitês de Bacia Hidrográficas e uma delas está descrita em seu art. 38, inciso II:

Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:

II – arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos.

O CBHSF, através de sua Deliberação N.º 26 de 09 de dezembro de 2005, atribuiu competência à sua Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL para examinar os processos administrativos de conflito de uso de recursos hídricos.

Foi instaurado, em 20 de outubro de 2014, no âmbito do CBHSF, o Procedimento de Resolução de Conflito de Uso nº 001/2014 referente à impossibilidade de navegação longitudinal de longo curso no Baixo São Francisco agravada pelas reduções de vazões na operação das barragens de Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó, cujo suscitado foi a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF.

Em 20 de novembro de 2014, através de sua Deliberação N.º 82 instituiu e disciplinou Procedimentos Administrativos para a Resolução de Conflitos pelo Uso de Recursos Hídricos – PARH – no âmbito do CBHSF.

Após os procedimentos cabíveis, tentativas de conciliação e avaliação do processo, o Plenário do CBHSF aprovou, em 10 de dezembro de 2015, o Relatório elaborado pela Comissão de Avaliação do Procedimento do Conflito de Uso nº 001/2014 criada no âmbito da CTIL para condução do processo que

fazia várias recomendações, entre elas para a Agência Nacional de Águas – ANA, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e para o próprio CBHSF.

Diante do exposto, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, em atendimento as recomendação do relatório aprovado em Plenário, encaminha esta Moção ao Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria Geral da União – CGU e Ministério Público Federal – MPF recomendando a esses órgãos de controle interno e externo que acompanhem os fatos apresentados, com o intuito de assegurar que haja o cumprimento das obrigações por parte do IBAMA, da ANA e da CHESF.

O Procedimento poderá ser acessado na íntegra através do link:

<http://cbhsaofrancisco.org.br/documentacao/procedimentos-de-conflito-de-uso/2014-2/>

Aracaju/SE, 20 de Maio de 2016.



Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF



José Maciel Nunes de Oliveira
Secretário do CBHSF